

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 408/2017

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Sr. EVANDO MANOEL MARQUES DOURADO**, brasileiro, maior, portador do CPF: 353.403.805-30 RG: 02.268.552-95 SSP/BA, com endereço na Avenida ACM, nº24, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA doravante denominado contratado, combinado com **Dispensa de Licitação Nº 25/2017**, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Locação de veículo CAR/Caminhão/ Aberto/ Diesel/ ano 1986/1986, placa policial nº JLO8761, para atender a demanda da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, tanto na manutenção quanto na conservação das estradas vicinais com transporte de peças e material a ser utilização nos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO- Este contrato terá duração de **11/05/2017 à 31/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Obriga-se por sua parte, o contratante, efetuar o pagamento em favor do contratado o valor global de **R\$ 21.551,52 (Vinte e um mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e dois centavos)** o qual será pago na **AG: 0548-7 C/P: 9074-3**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E CREDITOS – As despesas decorrentes do presente contrato correrão da Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.07.01/**Atividade:** 2.701/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Vínculo:** Recurso livre

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES – As partes celebrantes do presente contrato assumem os seguintes compromissos:

DO CONTRATANTE: O contratante fica investido dos mais amplos poderes para: a) Promover os recursos; b) Efetuar o pagamento; c) Impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações do Contratado.

CNPJ: 14.136.816/0001-51- Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central- Bahia,
Tel. 74- 3655 1610/ 3655 1647 prefeituracentral@yahoo.com.br

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

DO CONTRATADO: O Contratado obriga-se: a) Executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente contrato; b) São de sua responsabilidade tributáveis decorrente desse contrato; c) Responderá pelos danos que resultarem ou negligencia ou imperícia, de acordo com os princípios legais de responsabilidade; d) despesas com combustível, manutenção do veículo e conduto.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO Os motivos suficientes para Rescisão Contratual, sem prejuízo, quando for o caso, de apuração dos responsáveis Cíveis e Penais, ou de sanções outras, inclusive de natureza administrativa, os constantes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA – Fica estipulada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, para a parte que deixar de cumprir este contrato ou der motivo á sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO- As partes constantes elegem o foro da Comarca de Central, Estado da Bahia, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as clausulas desde contrato, assinam o mesmo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinados.

Central/BA, em 11 de Maio de 2017.

 UILSON MONTEIRO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

 EVANDO MANOEL MARQUES DOURADO
 CPF: 353.403.805-30
 RG: 02.268.552-95 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2017

CONTRATADO: EVANDO MANOEL MARQUES DOURADO, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 353.403.805-30 RG: 02.268.552-95 SSP/BA, COM ENDEREÇO NA AVENIDA ACM, Nº24, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO, COMBINADO COM **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017**, **OBJETO** – LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAR/CAMINHÃO/ ABERTO/ DIESEL/ ANO 1986/1986, PLACA POLICIAL Nº JL08761, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, TANTO NA MANUTENÇÃO QUANTO NA CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS COM TRANSPORTE DE PEÇAS E MATERIAL A SER UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS, VALOR GLOBAL DE **R\$ 21.551,52 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** ESTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE **11/05/2017 À 31/12/2017**, **UILSON MONTEIRO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.**